



Diário Oficial

Eletrônico

Boituva, 20 de outubro de 2021

Edição 1046

Portaria

PORTARIA 23.768 – DE 20 DE OUTUBRO DE 2021 – Fica determinada, com base no artigo 223 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 2.196/2.011, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos de Boituva, instauração de SINDICÂNCIA para cabal apuração dos fatos apontados pelo Relatório da Secretaria Municipal de Saúde, que será desenvolvida pela Comissão Permanente de Sindicância.

Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO Nº 08/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

A Prefeitura do Município de Boituva, nos termos do disposto no Processo Administrativo 9033/1/2021, vem através deste **PUBLICAR CLASSIFICAÇÃO FINAL** em face ao processo seletivo de fiscal, conforme anexo.

Boituva, 20 de outubro de 2021

Edson José Marcusso
Prefeito do Município de Boituva

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
26	PAULO EDUARDO DE BARI CORREA	76
214	JESSICA LORRAINE SIEBRE DE ALMEIDA	72
110	MARIA DAYANA DE SOUZA DA SILVA	72
150	PEDRO AUGUSTO SANTI	72
33	ERIKA ALVES PEREIRA	72
42	HUMBERTO CISOTTO FILHO	70
52	MARCELO EDUARDO SCARANO	70
190	JANAINA DOMINGOS DOS SANTOS	70
89	ELIANA GONÇALVES DE LIMA	70
226	ARIANE DE FÁTIMA GALVÃO	70
166	AMANDA MORETTI RONGETTA	70
49	CRISTIANE DE FATIMA QUEIROZ	68
68	RAFAEL HENRIQUE ANTUNES	68
87	PRISCILA HELENA DE SOUZA GOMES	68
133	JESSICA MARIANA DA SILVA	68
80	DEBORA FIGUEIREDO BEDA	68
131	LIDIA DANIELA DE GODOY	66
82	ALEXANDRE NANINI DE MIRANDA	64
58	VALDIR ESEQUIEL	64
205	CLAUDINEIA PEREIRA DOS SANTOS	64
160	TAMARA ARAUJO SILVA DE OLIVEIRA	64
157	EDER SOARES DE LAVOR	62
22	GUILHERME CAIQUE EPAMINONDAS A DOS SANTOS	62
46	JOAO ANTONIO DA SILVA NETO	62
114	LUCIO PEDROSO JOSE	62
187	ELIAS TOME DA SILVA	62
120	ANDREZZA NASCIMENTO A DOS SANTOS	62
90	BRUNA MARIA P	60
116	CARLOS EDUARDO POLIS	60
227	FELIPE PEREIRA SANTOS SILVA	60
126	LEONARDO CARAVANTE SILVA	60
184	ALAN MICHEL ANTUNES DOS SANTOS	60
130	ALYSSON FERREIRA SANTANA LIMA	60
219	CLOVIS RODRIGO BAPTISTA PINTO	60
32	ELISANIA FERNADES CORDEIRO	58
36	MARCOS ROGÉRIO T NUNES DE AGUIAR	58
173	LUIS GABRIEL DE CAMPOS	58
39	DANIEL RIBEIRO BARBOSA	58
234	OTTO MAZIEL CIACCIO JUNNIOR	58
196	VANESSA FONSECA DO NASCIMENTO	58
230	MARTA CRISTINA BATISTA	58
71	LUCIANA LUIZA T DE ALMEIDA BORTONE	56
30	ROBERTA TORRES GODEIA ANTUNES	56
206	SUSAN TALITA PINTO	56
169	VITOR HUGO ARAUJO MAZZARIOLI	56

164	BENEDITO CARLOS MORENO	56
168	CINTHIA OLIVEIRA DA SILVA	56
72	EDUARDO MONDINI	56
16	VALDECIR BRAVIN	54
17	VANUZA DE CARVALHO LUIZ BRAVIN	54
165	MAYARA ARRUDA DANTAS	54
142	GILMAR LIMA DA SILVA	54
57	LIGIA IVONE BIASAN	54
177	KATIANA ARAUJO SILVA SANTANA	52
147	CARLOS CESAR DE CAMARGO	52
53	NELSON SANCHEZ GARCIA	52
117	PEDRO MESQUITA NETO	52
129	GUILHERME LUIS PEREIRA	52
231	VITORIA JADE FREITAS PASSOS	50
4	LUANA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	50
237	CRISLEIDE DE SANTOS DA SILVA	50
31	RAMAIANA TORRES GODEIA KOVALCZYK	50
2	KELI CRISTINA FERREIRA DA SILVA	50
224	LUCAS ALEXANDRE MARTINS	50
167	WILSON THIAGO FRANZOL	50
102	GIOVANA PAOLA SILVEIRA	50
34	ADA APARECIDA LYRA MASSAKI	50
213	CARLOS ALEXANDRE JANINI	50
143	SUZIANE GABRIEL CARDOSO	50
144	FABIANA DA SILVA CARVALHO	50
221	LUCIENE VICENTE DE LIMA	50
56	JESSE DA SILVA CAMARGO	50
202	WALAN FELISBERTO INACIO	50
220	LAURA CEBALLOS NEGRAO	50
152	KELEN PALOMA LIMA DE SOUZA	50
203	CARLOS EDUARDO RONDELO	50

SECRETARIA DE
CULTURA



PREFEITURA DE
BOITUVA
boituva.sp.gov.br

Praça Riciéri Gianotti, 41
Centro - BOITUVA
CEP 18550-019
cultura.log.br
cultura@boituva.sp.gov.br
Tel.: 3363-6180

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021

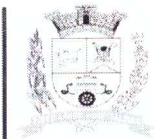
PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS

**EDITAL PUBLICADO DOS RECURSOS DA LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC Nº 14.017/2020,
alterada pela Lei Federal Nº 14.150/2021.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA** através da **SECRETARIA DE CULTURA**, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO que fará a seleção de propostas artísticas e culturais, nas linguagens de artes cênicas, artes plásticas, artesanato, produções audiovisuais, contação de histórias, cultura raiz e tradicional, dança, fotografia, literatura, música, musical e patrimônio histórico e cultural, destinados ao cumprimento da Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020, alterada pela Lei Federal 14.150, de 12 de maio de 2021; Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, alterado pelo Decreto Federal nº 10.751, de 22 de julho de 2021; ao Decreto executivo Municipal nº 2.591, de 11 de novembro de 2020; Constituição da República Federativa do Brasil; à Lei Federal nº 8.666/1993; e Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais).

1. DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. Este edital de chamamento público é uma realização da Prefeitura Municipal de Boituva por meio da Secretaria de Cultura e tem por finalidade selecionar e premiar propostas artísticas e culturais INÉDITAS nas linguagens de artes cênicas, artes plásticas, artesanato, produções audiovisuais, contação de histórias, cultura raiz e tradicional, dança, fotografia, literatura, música, musical e patrimônio histórico e cultural.

**SECRETARIA DE
CULTURA****PREFEITURA DE
BOITUVA**
boituva.sp.gov.brPraça Riciéri Gianotti, 41
Centro - BOITUVA
CEP 18550-019
cultura.log.br
cultura@boituva.sp.gov.br
Tel.: 3363-6180

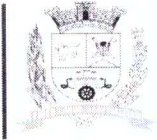
2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando a situação atual de pandemia e consequentemente a necessidade de suspensão de eventos culturais presenciais e o fechamento dos equipamentos culturais do município por longos períodos, sendo o setor cultural um dos mais atingidos pelas ações de prevenção e combate ao COVID-19, seja direta ou indiretamente, perante a necessidade de garantir o desenvolvimento do trabalho artístico e da produção cultural, no qual a arte e a cultura são fundamentais em qualquer etapa da vida humana e, se fazem mais necessárias ainda nos momentos de crise como o que estamos vivendo, este edital de chamamento público busca:

- a) Manter, dentro das possibilidades da atual pandemia, a produção cultural local através de financiamento público às propostas culturais de artistas;
- b) Estimular o desenvolvimento e o aprimoramento de produções;
- c) Colaborar com a política de transparência e democratização do acesso de artistas e produtores ao financiamento público;
- d) Aproximar os artistas ao público local;
- e) Ajudar os profissionais da arte e cultura a enfrentarem a crise atual;
- f) Propiciar o acesso gratuito às atividades de arte e cultura por meio digital à comunidade, auxiliando no enfrentamento da pandemia;
- g) Fomentar o Cadastro Municipal de Cultura de artistas Boituvenses.

3. DO OBJETO

3.1. Constitui-se objeto deste edital de chamamento público a seleção e premiação de uma proposta por proponente pessoa física e/ou jurídica, para ações culturais INÉDITAS que possam ser disponibilizadas nas plataformas on-line de acesso gratuito nas linguagens de artes cênicas, artes plásticas, artesanato, produções audiovisuais, contação de histórias, cultura raiz e tradicional, dança, fotografia, literatura, música, musical e patrimônio histórico e cultural.



3.1.1. Serão disponibilizados para o presente Edital o valor total de R\$ 101.856,07 (cem mil reais), recursos provenientes da Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc. Serão premiados 23 (vinte e três) participantes, com valores entre R\$ 2.037,12 (dois mil e trinta e sete reais e doze centavos) e R\$ 6.620,64 (seis mil seiscentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos), conforme critérios estabelecidos no item 8.5, 8.6, 8.7 e 8.8.

3.1.2. Serão distribuídos conforme tabela a seguir:

Quantidades de projetos	Valor Unitário	Total por Categoria
10	R\$ 6.620,64	R\$ 66.206,44
8	R\$ 3.183,00	R\$ 25.464,01
5	R\$ 2.037,12	R\$ 10.185,60
	Total	R\$ 101.856,07

3.1.3. Os recursos financeiros recebidos estarão sujeitos à tributação de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e devida declaração de ajuste anual.

3.1.4. Havendo saldo remanescente do valor deste edital, ficará a critério da Comissão de Desenvolvimento Cultural – CDC, a destinação final do referido saldo.

3.1.5. Os recursos financeiros previstos neste edital de seleção e premiação foram transferidos do Ministério do Turismo 37.930.861/0001-89 – Fundo Nacional de Cultura através do Programa MTUR/SECULT – ALDIR BLANC – MUNICÍPIOS – execução da Lei Federal nº 14.017/2020, alterada pela Lei 14.150/2021– regulamentada pelo Decreto nº 10.464/2020, alterado pelo Decreto 10.751/2021 e previsto no Anexo III, consignados na ficha orçamentária: Rec.: 1718.99.1.1.00.06 / 3.3.90.31.00 – Ficha nº 0380 e 0381 – Lei Aldir Blanc 14.017/2020.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão se inscrever através dos links conforme Art. 7.1, pessoas físicas e/ou jurídicas, cadastradas no Cadastro Municipal de Cultura de Boituva, até a data do último dia de inscrição deste edital, e com atuação artística cultural há pelo menos 02 (dois) anos no Município

**SECRETARIA DE
CULTURA****PREFEITURA DE
BOITUVA**
boituva.sp.gov.brPraça Ricieri Gianotti, 41
Centro - BOITUVA
CEP 18550-019
cultura.log.br
cultura@boituva.sp.gov.br
Tel.: 3363-6180

de Boituva, pertinente ao objeto deste edital de chamamento público, que preencherem as condições constantes deste edital.

4.1.1. A comprovação de atuação se dará por meio da Trajetória Artística e Cultural – Anexo I, deste edital.

4.2. O proponente que ainda não efetuou inscrição no Cadastro Municipal de Cultura de Boituva, poderá fazê-lo através do link <https://www.boituva.sp.gov.br/imprensa/noticias/secretaria-da-cultura-cria-banco-de-dados-para-democratizar-o-acesso-de-informacoes-aos-artistas> ou de forma presencial na Secretaria Municipal de Cultura, localizado na Praça Ricieri Gianotti, 41 – Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, até a data do último dia de inscrição deste edital (conforme o item 6 deste edital).

4.3. Caso alguma categoria deste edital tenha como integrante algum componente em comum, este componente só poderá participar como integrante em apenas uma proposta.

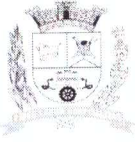
4.4. As propostas inscritas serão para ações INÉDITAS na forma de apresentações ao vivo, shows, oficinas, musicais, performances artísticas, exposições e mostras culturais. Para os shows ao vivo, não serão contemplados os projetos que se utilizam o acompanhamento musical em playbacks e/ou equipamentos que reproduzam os fundos instrumentais para as apresentações.

4.4.1. As apresentações deverão respeitar os protocolos de segurança de saúde preconizados durante o período de pandemia vigente.

4.4.2. Nas propostas com mais de um componente, apenas uma pessoa, física e /ou jurídica poderá inscrever a proposta e por ela será responsável para o recebimento.

4.4.3. Não serão aceitas propostas com temáticas de promoção político partidária; religiosas; que contenham qualquer manifestação de preconceito; que incitem a violência; que façam apologia ao crime e os que de forma direta ou não, atentem contra a moral.

SECRETARIA DE
CULTURA



PREFEITURA DE
BOITUVA
boituva.sp.gov.br

Praça Riciéri Gianotti, 41
Centro - BOITUVA
CEP 18550-019
cultura.log.br
cultura@boituva.sp.gov.br
Tel.: 3363-6180

4.5. A exibição das propostas premiadas acontecerá conforme programação específica divulgada pela Secretaria de Cultura do Município de Boituva após a publicação do resultado deste edital.

4.6. Todas as propostas premiadas ficarão disponíveis nas plataformas digitais da Secretaria Municipal de Cultura de Boituva e da Prefeitura Municipal de Boituva por tempo indeterminado.

4.7. "(...) candidatos não podem participar de gravações promovidas por artistas com o intuito de fazer campanha eleitoral" - Plenário do Tribunal Superior Eleitoral (28/08/2020).

4.8. As propostas deverão ser apresentadas em formato de "Projeto Cultural" seguindo as diretrizes do modelo em Anexo II.

5. DAS CARACTERÍSTICAS DOS PROPONENTES

5.1. As propostas deverão ser inscritas por pessoas físicas e/ou jurídicas, que doravante serão denominadas "proponentes" com os seguintes requisitos:

5.1.1. Artistas e/ou empresas com natureza cultural, cadastrados no Cadastro Cultural do Município de Boituva até o último dia da data do período de inscrição previsto neste edital (conforme o item 6 deste edital);

5.1.2. Residente no município de Boituva há pelo menos 02 (dois) anos, tendo como parâmetro a data de inscrição neste edital de chamamento público ou pessoas jurídicas sediadas no município de Boituva há no mínimo 02 (dois) anos;

5.1.3. Com atuação artística cultural há pelo menos 02 (dois) anos, tendo como parâmetro a data de inscrição neste edital de chamamento público;

5.1.4. Que tiveram as atividades prejudicadas e/ou interrompidas em função da pandemia;

5.1.5. No caso de pessoa física, este deverá ser maior de 18 anos;

SECRETARIA DE
CULTURA



**PREFEITURA DE
BOITUVA**
boituva.sp.gov.br

Praça Riciéri Gianotti, 41
Centro - BOITUVA
CEP 18550-019
cultura.log.br
cultura@boituva.sp.gov.br
Tel.: 3363-6180

5.1.6. Tanto pessoas físicas quanto jurídicas deverão ter atuação comprovada no desenvolvimento de atividades culturais compatíveis com o objeto deste edital.

5.2. É vedada a participação de servidores desta prefeitura, outros agentes vinculados ao Poder Executivo ou Legislativo deste Município, inclusive da Administração indireta, bem como quaisquer pessoas vinculadas na forma do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3. É vedada a participação dos membros da Comissão de Desenvolvimento Cultural – CDC bem como seus parentes até terceiro grau.

6. DO CALENDÁRIO

CRONOGRAMA	DATAS
Publicação do Edital	20/10/2021
Inscrições	20/10/2021 A 08/11/2021
Avaliação e julgamento das propostas pela Comissão	09/11/2021 A 11/11/2021
Divulgação do resultado das propostas selecionadas	12/11/2021
Prazo para recursos	13 E 14/11/2021
Julgamento dos recursos	16/11/2021
Divulgação final	17/11/2021
Realização das propostas	22/11/2021 A 23/12/2021
Entrega e assinatura de documentos	22/11/2021 A 23/12/2021
Pagamento da premiação	Após a contrapartida realizada

7. INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas de que tratam o presente edital de chamamento público deverão ser inscritas, por meio do endereço eletrônico:

a) Pessoa Física <https://forms.gle/qMVBB2C8v4b1prCr7>

b) Pessoa Jurídica <https://forms.gle/YizMbBU3hYEz7Kvj9>

SECRETARIA DE
CULTURA



PREFEITURA DE
BOITUVA
boituva.sp.gov.br

Praça Ricieri Gianotti, 41
Centro - BOITUVA
CEP 18550-019
cultura.log.br
cultura@boituva.sp.gov.br
Tel.: 3363-6180

c) Ou presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura, mediante agendamento de horário através do telefone (15) 3363-6180, seguindo os protocolos de controle à pandemia de COVID-19.

7.1.1. Para a inscrição os interessados deverão preencher de forma online no endereço eletrônico acima, item 7.1, ou presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura de Boituva, com os seguintes dados e informações:

7.1.1.1 Dados do proponente pessoa física:

- a) E-mail
- b) Nome completo
- c) Nome artístico
- d) Endereço
- e) Bairro
- f) CEP
- g) Telefone/celular
- h) RG
- i) CPF
- j) Número do PIS/PASEP
- k) Envio de comprovantes dos documentos (RG, CPF e PIS/PASEP)
- l) Envio de um comprovante de endereço, no mínimo, de dois anos

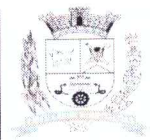
atrás, contados da última data de inscrição neste edital. Os comprovantes de endereço poderão ser: lançamentos e/ou comunicados de tributos municipais, estaduais ou federais; contas de concessionárias de água, luz, gás, telefone, celular, cartão de crédito; correspondência bancária; contrato de aluguel, ou outro capaz de comprovar a residência ou domicílio.

- m) Envio de um comprovante de endereço atual.

7.1.1.2 Dados do proponente pessoa jurídica

- a) E-mail
- b) Nome completo do espaço cultural ou razão social
- c) Nome do proponente e responsável legal pelo espaço

SECRETARIA DE
CULTURA



PREFEITURA DE
BOITUVA
boituva.sp.gov.br

Praça Ricieri Gianotti, 41
Centro - BOITUVA
CEP 18550-019
cultura.log.br
cultura@boituva.sp.gov.br
Tel.: 3363-6180

d) Endereço

e) Bairro

f) CEP

g) Telefone

h) Cópia do cartão do CNPJ.

i) Cópia simples do ato constitutivo: Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado. No caso de inscrição de Microempreendedor Individual – MEI, apresentar Certificado da Condição de Microempreendedor Individual. A pessoa jurídica deverá comprovar no seu ato constitutivo que: a área de atuação é compatível com o objeto deste edital e que possui sede há pelo menos 02 (dois) anos no município de Boituva.

j) Quando for o caso, apresentar também a ata de eleição e posse de seus administradores.

k) Cópia simples do documento de identidade oficial do(s) seu(s) representante(s) legal(is), contendo o número do R.G. e foto.

l) Cópia simples do CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is).

m) Cópia de um comprovante de endereço com data anterior a 24 (vinte e quatro meses) ao último dia de inscrição neste edital. (Lançamentos e/ou comunicados de tributos municipais, estaduais ou federais; contas de concessionárias de água, luz, telefone; contrato de aluguel).

n) Cópia de comprovante de endereço atual

7.1.1.3 Dados bancários para depósito (em nome do proponente). No caso de pessoa jurídica, os dados bancários deverão estar em nome da mesma.

a) Tipo de conta (corrente/poupança)

b) Banco

c) Agência

d) Número da conta

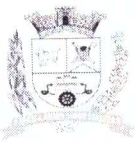
7.1.1.4. Apresentação da proposta (Projeto Cultural – Anexo II)

a) CPF ou CNPJ do proponente;

b) Segmento cultural;

c) Ficha técnica (Profissionais envolvidos);

SECRETARIA DE
CULTURA



PREFEITURA DE
BOITUVA
boituva.sp.gov.br

Praça Ricieri Gianotti, 41
Centro - BOITUVA
CEP 18550-019
cultura.log.br
cultura@boituva.sp.gov.br
Tel.: 3363-6180

- d) Público-alvo;
- e) Descrição da ação;
- f) Justificativa;
- g) Objetivos;
- h) Cronograma de realização (dentro do prazo estabelecido neste

edital)

7.1.1.5. Histórico de atuação do proponente

a) Anexo I – Trajetória Artística e Cultural

b) Autodeclaração conforme modelo ANEXO III e ANEXO IV (Envio de Autodeclaração, assinada pelo proponente ou responsável legal pela pessoa jurídica com a assinatura igual ao do documento de identificação).

7.2. A análise da documentação de inscrição será realizada pela Secretaria Municipal de Cultura de Boituva.

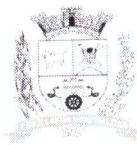
7.3. O proponente estará sujeito à desclassificação caso os dados ou informações estejam incompletos ou sejam inverídicos.

7.4. Cada proponente poderá enviar até uma proposta.

7.5. A inscrição será gratuita.

7.6. As propostas cujo proponente ou componentes tenham recebido em outros editais, seja do município de Boituva ou de outros municípios, recursos provenientes da Lei 14.017, de 29 de junho de 2020, alterada pela Lei Federal 14.150, de 12 de maio de 2021, cuja somatória dos recursos recebidos ultrapasse o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), serão automaticamente desclassificados.

SECRETARIA DE
CULTURA



PREFEITURA DE
BOITUVA
boituva.sp.gov.br

Praça Ricieri Gianotti, 41
Centro - BOITUVA
CEP 18550-019
cultura.log.br
cultura@boituva.sp.gov.br
Tel.: 3363-6180

8. DA SELEÇÃO

8.1. Para a análise, julgamento e seleção das propostas a serem premiadas, foi nomeada pelo Executivo Municipal a Comissão de Desenvolvimento Cultural – CDC, Portaria N° 23.759, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

8.2. A CDC é composta por cinco membros, sendo: dois representantes da Secretaria de Cultura de Boituva, um representante da Secretaria Jurídica Municipal; três representantes da Sociedade Civil.

8.3. A CDC terá como função examinar o conteúdo das propostas de acordo com os critérios estabelecidos neste edital e selecionar os contemplados.

8.4. A CDC é soberana em suas decisões.

8.5. Os critérios para a seleção e premiação das propostas levarão em consideração as seguintes diretrizes e pontuação:

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO		TOTAL
Proposta	Justificativa	0	Insuficiente	5
		1 a 3	Satisfatória / Regular	
		4 a 5	Excelente	
	Abrangência Cultural da Proposta, considerando o potencial de comunicação com o público-alvo.	0	Insuficiente	5
		1 a 3	Satisfatória / Regular	
		4 a 5	Excelente	
	Objetivos	0	Insuficiente	5
		1 a 3	Satisfatória / Regular	
		4 a 5	Excelente	
Trajetória Cultural	Currículo Artístico	0	Insuficiente	5
		1 a 3	Satisfatória / Regular	
		4 a 5	Excelente	
	Atuação Cultural	0	Insuficiente	5
		1 a 3	Satisfatória / Regular	
		4 a 5	Excelente	
TOTAL				25

SECRETARIA DE
CULTURA



PREFEITURA DE
BOITUVA
boituva.sp.gov.br

Praça Ricieri Gianotti, 41
Centro - BOITUVA
CEP 18550-019
cultura.log.br
cultura@boituva.sp.gov.br
Tel.: 3363-6180

8.6. A ordem de classificação das propostas selecionadas será decrescente (do maior para o menor) dentro do número de propostas descritas no item 3.1.1. deste edital.

8.7. A pontuação mínima para ser selecionado e receber a premiação será de 10 (dez) pontos, abaixo da qual o inscrito não terá direito a premiação, sendo automaticamente desclassificado.

8.8. Em caso de empate na totalização dos pontos, a CDC considerará a proposta que tenha maior pontuação nos critérios “Currículo Artístico” e “Abrangência Cultural”, respectivamente, em caso de permanecer o empate o premiado será escolhido mediante sorteio, conforme Lei 8666/93.

8.9. O resultado final da seleção e premiação, conforme cronograma estabelecido neste edital, será publicado no Diário Oficial do Município.

9. RECURSO DAS DECISÕES

9.1. Caberá um único recurso, no prazo de dois dias, da Ata da Comissão de Desenvolvimento Cultural – CDC publicada no Diário Oficial do Município, conforme cronograma da cláusula 6 deste edital.

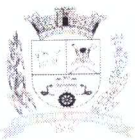
9.1.1. No recurso não será aceita a apresentação de novos documentos.

9.2. Serão aceitos os recursos enviados até as 23h59min conforme data estipulada na cláusula 6 deste Edital, através do envio disponível no link <https://forms.gle/cedtLUfpbJULtwRt9> e de forma presencial na Secretaria de Cultura, situado na Praça Ricieri Gianotti, 41 – Centro, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00.

9.3. Não será aceito nenhum recurso recebido via postal.

9.4. Compete a Comissão de Desenvolvimento Cultural – CDC nomeada através da Portaria Municipal nº 23.759, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021, analisar os recursos.

SECRETARIA DE
CULTURA



PREFEITURA DE
BOITUVA
boituva.sp.gov.br

Praça Ricieri Gianotti, 41
Centro - BOITUVA
CEP 18550-019
cultura.log.br
cultura@boituva.sp.gov.br
Tel.: 3363-6180

9.5. As respostas aos recursos serão publicadas no Diário Oficial do Município, conforme estabelecido no item 6 deste edital. Cabe ao Proponente interessado acompanhar as publicações.

10. RECEBIMENTO DO PRÊMIO

10.1. O Pagamento se dará conforme data estabelecida no item 6 deste edital e ocorrerá apenas após a realização da proposta.

10.2. Caso o proponente não realize a proposta no prazo devido, o mesmo será desclassificado e será convocado o suplente.

10.3. Após a realização da proposta a Secretaria de Cultura Municipal convocará os Proponentes que foram selecionados para assinarem a DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO PRÊMIO por meio de correspondência eletrônica ao e-mail cadastrado no sistema de inscrição.

10.4. O Proponente terá o prazo estabelecido na cláusula 6, para:

a) Agendar previamente pelo telefone (15) 3363-6180 e entregar pessoalmente na Secretaria de Cultura, sito à Praça Ricieri Gianotti nº 41, Centro, os documentos relacionados nos subitens 10.4.1 e 10.4.2 deste edital;

b) E, após análise e aprovação da documentação abaixo, a Secretaria de Cultura de Boituva encaminhará o processo para pagamento do prêmio, conforme cronograma estabelecido no item 6 deste edital.

10.4.1. Documentação para proponente pessoa física:

a) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>

b) Caso seja assinatura por procuração trazer também cópia dos documentos do representante que assinará a DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO PRÊMIO.

SECRETARIA DE
CULTURA



**PREFEITURA DE
BOITUVA**
boituva.sp.gov.br

Praça Ricieri Gianotti, 41
Centro - BOITUVA
CEP 18550-019
cultura.log.br
cultura@boituva.sp.gov.br
Tel.: 3363-6180

10.4.2. Documentação para proponente pessoa jurídica

a) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>

b) Caso seja assinatura por procuração trazer também cópia dos documentos do representante que assinará a DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO PRÊMIO

10.4.3. No caso de haver alguma documentação fora do prazo de validade ficará a critério da Comissão de Desenvolvimento Cultural – CDC a referida análise.

10.5. Verificada a regularidade da documentação apresentada e cumprimento da proposta será assinada a DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO PRÊMIO.

10.6. O valor do respectivo prêmio será depositado, com os descontos previstos na legislação, na conta-corrente cadastrada em nome do proponente no ato da inscrição, somente após a assinatura da DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO PRÊMIO.

11. INFORMAÇÕES SOBRE SUPLENTES

11.1. A convocação de suplente ocorrerá caso o Proponente selecionado não cumpra a proposta dentro do prazo estabelecido na cláusula 6; não apresente a documentação para o recebimento do prêmio no prazo estipulado, conforme cláusula 6, e/ou apresente a documentação contendo irregularidades que não possam ser sanadas dentro do prazo.

11.2. A convocação dos suplentes obedecerá a ordem classificatória de acordo com as notas atribuídas durante o processo de seleção.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Esclarecimentos acerca do conteúdo deste edital de chamamento público poderão ser obtidos através do e-mail: cultura@boituva.sp.gov.br

SECRETARIA DE
CULTURA



PREFEITURA DE
BOITUVA
boituva.sp.gov.br

Praça Riciéri Gianotti, 41
Centro - BOITUVA
CEP 18550-019
cultura.log.br
cultura@boituva.sp.gov.br
Tel.: 3363-6180

12.2. A inscrição do Proponente e posterior recebimento do prêmio implica na prévia e integral concordância com as normas deste edital.

12.3. O proponente deverá mencionar e/ou utilizar o Brasão oficial do Município de Boituva, a logomarca do Governo Federal e a Lei Aldir Blanc nos créditos, nos vídeos e em todo material de divulgação das atividades/ações a serem realizadas com aporte dos recursos do prêmio (impresso, virtual e audiovisual) seguindo as normas estabelecidas pelos respectivos órgãos, bem como deverão fazer uso da hashtag #leialdirblancboituva.

12.4. O proponente selecionado autorizará a Secretaria de Cultura de Boituva e a Prefeitura Municipal de Boituva a difundir e/ou publicar imagens resultantes da proposta selecionada, bem como a transmitir e retransmitir o conteúdo em seus canais oficiais e redes sociais por tempo indeterminado.

12.5. Ao se inscrever, o proponente declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos.

12.6. O proponente será exclusivamente responsável por toda e qualquer autorização/licença/cessão (prévia e expressa), para qualquer reprodução, divulgação, representação, citação, execução e/ou utilização de direito autoral protegido de terceiro(s), bem como pelo pagamento e ônus de qualquer recolhimento relativo aos mesmos.

12.7. Constitui obrigação do proponente todo e qualquer dano que vier a causar a terceiros.

12.8. Toda e qualquer ocorrência de infração à Lei 8.069 (Estatuto da Criança e do Adolescente) será de responsabilidade integral e exclusiva do proponente.

SECRETARIA DE
CULTURA



PREFEITURA DE
BOITUVA
boituva.sp.gov.br

Praça Ricieri Gianotti, 41
Centro - BOITUVA
CEP 18550-019
cultura.log.br
cultura@boituva.sp.gov.br
Tel.: 3363-6180

12.9. O proponente se responsabiliza integralmente por todas as obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais decorrentes da execução/realização da proposta.

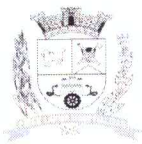
12.10. Os casos omissos no presente Edital do chamamento público serão decididos pela Secretaria de Cultura de Boituva em conjunto com a Comissão de Desenvolvimento Cultural.

12.11. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente Edital de chamamento público nº 03/2021 para seleção e premiação de propostas artísticas e culturais.

Boituva, 20 de outubro de 2021.

Marcos Reginaldo Caldeira
Secretário de Cultura

SECRETARIA DE
CULTURA



PREFEITURA DE
BOITUVA
boituva.sp.gov.br

Praça Ricieri Gianotti, 41
Centro - BOITUVA
CEP 18550-019
cultura.log.br
cultura@boituva.sp.gov.br
Tel.: 3363-6180

ANEXO I – TRAJETÓRIA CULTURAL

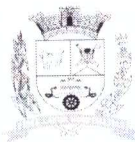
Razão Social ou Nome:	Nome artístico:
Nome do Representante Legal:	Endereço:
Município:	Unidade da Federação:
CNPJ ou CPF:	

1 – Descreva seu currículo artístico (da empresa e do representante legal) informando:

- Trabalhos realizados no setor cultural e tempo de atuação na área (informando obrigatoriamente o nome do evento/projeto, local, ano de realização, e meio de divulgação: fotos, reportagens e link na internet, bem como o valor do pagamento; na ausência de informativo de divulgação das mídias sociais e/ou fotos, anexar Declaração do Contratante).
- Realização de palestras, oficinas e cursos específicos na área cultural, como aluno ou como ministrante, anexando cópia dos certificados ou declaração de participação.

2 – Informe os benefícios que as atividades culturais desenvolvidas por você (pessoa física) pela empresa (pessoa jurídica) trouxeram ao município e à(s) comunidade(s) atendida(s) pelo evento ou projeto realizado, considerando benfeitorias, inovações, a contribuição para a valorização da área cultural e para promoção de valores não discriminatórios.

SECRETARIA DE
CULTURA

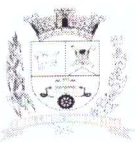


PREFEITURA DE
BOITUVA
boituva.sp.gov.br

Praça Ricieri Gianotti, 41
Centro - BOITUVA
CEP 18550-019
cultura.log.br
cultura@boituva.sp.gov.br
Tel.: 3363-6180

ANEXO II – PROPOSTA CULTURAL

Nome do Projeto Cultural:
CNPJ / CPF:
Segmento Cultural (ex. Dança, Música, etc):
Ficha Técnica (profissionais envolvidos):
Publico alvo:
Descrição da Ação:
Justificativa:
Objetivo:
Cronograma de Realização (entrega dentro do prazo estabelecido neste edital):
Observação:

SECRETARIA DE
CULTURAPREFEITURA DE
BOITUVA
boituva.sp.gov.brPraça Ricieri Gianotti, 41
Centro - BOITUVA
CEP 18550-019
cultura.log.br
cultura@boituva.sp.gov.br
Tel.: 3363-6180**ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO PESSOA FÍSICA**

Nome completo: _____

Nome artístico: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Local de nascimento: _____/____

Endereço residencial: _____, nº ____

Bairro: _____ Município: Boituva/SP CEP: _____-____

CPF: ____-____-____

RG: ____-____-____ Órgão emissor: ____/____ Data de expedição: ____/____/____

Declaro, para os devidos fins conforme ratificado pela Lei Federal nº 14.150 de 12 de maio de 2021 e Decreto nº 10.751 de 22 de julho de 2021, que:

- Atuei social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020;

- Tive prejuízo financeiro oriundo da minha atividade artística e cultural em função do período de pandemia reconhecida pelos Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

- Tive minhas atividades artísticas prejudicadas e interrompidas em função do período de pandemia reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

- Não sou servidor desta prefeitura, nem agente vinculado ao Poder Executivo ou Legislativo deste Município, inclusive da Administração indireta, bem como não tenho nenhuma vinculação na forma do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

- Não sou parente até terceiro grau dos membros da Comissão de Desenvolvimento Cultural – CDC;

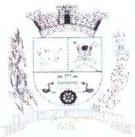
Declaro também, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no Art. nº 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal*.

Boituva, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Proponente (igual à do documento de identificação)

*Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – do Código Penal: “Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular”.

SECRETARIA DE
CULTURA



PREFEITURA DE
BOITUVA
boituva.sp.gov.br

Praça Ricieri Gianotti, 41
Centro - BOITUVA
CEP 18550-019
cultura.log.br
cultura@boituva.sp.gov.br
Tel.: 3363-6180

ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Eu,,
RG nº, CPF nº, domiciliado no
endereço, bairro.....,
CEP, município de Boituva/SP, representante legal da pessoa jurídica
....., CNPJ nº ...
....., sediada no endereço, bairro
....., CEP, município de Boituva/SP, proponente do
Edital...../2021 venho declarar que:

1. Estou em situação regular perante o Ministério da Economia, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

2. Tenho sede, no município de Boituva há mais de 02 (dois) anos.

3. Tenho ciência e concordo com os termos do edital.

4. Cumpro com as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, conforme artigo nº 117, parágrafo único, da Constituição do Estado de São Paulo.

5. Não estou impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.

6. Não sou servidor da Prefeitura Municipal de Boituva ou vinculado ao Poder Executivo ou Legislativo deste Município.

7. Que a empresa a qual eu represento, com CNPJ _____, atuou social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

8. Que as atividades artísticas desenvolvidas foram interrompidas por força das medidas de isolamento social.

9. Declaro ainda, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no Art. 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal*.

Boituva, de de 2021.

Assinatura do Proponente (igual à do documento de identificação)

Obs.: Não validamos documentos com assinatura fixada como imagem.

*Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – do Código Penal: "Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade Prefeitura Municipal de Boituva Estado de São Paulo sobre fato juridicamente relevante. Pena reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."

SECRETARIA DE
CULTURA



PREFEITURA DE
BOITUVA
boituva.sp.gov.br

Praça Ricieri Gianotti, 41
Centro - BOITUVA
CEP 18550-019
cultura.log.br
cultura@boituva.sp.gov.br
Tel.: 3363-6180

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PRÊMIO PESSOA FÍSICA

Eu,, RG nº, CPF nº, domiciliado no endereço, bairro ... CEP, município de Boituva/SP, representante legal da pessoa jurídica, CNPJ nº, sediada no endereço, bairro, CEP, município de Boituva/SP.

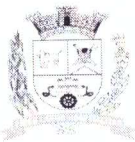
DECLARO QUE:

1. Responsabilizar-me-ei pelos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e de propriedade industrial), classificação indicativa, bem como quaisquer outros resultantes do recebimento do prêmio.
2. Mencionarei o Governo Federal e utilizarei a logomarca oficial, a Lei Aldir Blanc e a Prefeitura Municipal de Boituva e utilizarei o Brasão oficial do município nos créditos e em todo material de divulgação (impresso, virtual e audiovisual).

..... de de 2021.

Assinatura do proponente

SECRETARIA DE
CULTURA



PREFEITURA DE
BOITUVA
boituva.sp.gov.br

Praça Ricieri Gianotti, 41
Centro - BOITUVA
CEP 18550-019
cultura.log.br
cultura@boituva.sp.gov.br
Tel.: 3363-6180

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PRÊMIO PESSOA JURÍDICA

Eu,, RG nº, CPF nº,
....., domiciliado no endereço, bairro ...
....., CEP, município de, representante
legal da pessoa jurídica, CNPJ nº
....., sediada no endereço, bairro
....., CEP, município de Boituva/SP

DECLARO QUE:

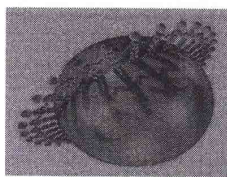
1. Responsabilizar-me-ei pelos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e de propriedade industrial), classificação indicativa, bem como quaisquer outros resultantes do recebimento do prêmio.

2. Mencionarei o Governo Federal e utilizarei a logomarca oficial, a Lei Aldir Blanc e a Prefeitura Municipal de Boituva e utilizarei o Brasão oficial do município nos créditos e em todo material de divulgação (impresso, virtual e audiovisual).

....., de de 2021.

Assinatura do proponente

Conselho Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOITUVA
 RUA JOÃO MARCON, 283 - BOITUVA - SP - CEP:18.550-000 - FONE-FAX: (15) 3263-5308
 E-mail: cmas@boituva.sp.gov.br

ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOITUVA

Aos quatorze dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e um, às 14h30m (quatorze horas e trinta minutos), na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, foi iniciada a 5ª (quinta) Reunião Extraordinária do Conselho Municipal da Assistência Social, com a presença dos conselheiros: Eliane Aparecida Bertaco, Jacson Gomes dos Santos, Danielle Savassa, Natália Silva Oliveira, Thais de Souza Mota Pessoa, Elisângela Rodrigues Oliveira Medeiros, Cyntia Carla Pavão e Ana Paula de Assis Saldanha. Secretário Executivo Joselino da Silva Araújo. Ausência Justificada: Claudinei Ferreira Soares. O Presidente Jacson, agradece a presença de todos e apresenta a **pauta** da ordem do dia: **1.)** Revalidação das Certificações NUTI, APAE, Casa de Apoio Peniel e Serviço de Obras Sociais - SOS. **2.)** Equobiel – Criação da Comissão para avaliação de solicitação de certificação neste conselho. **DELIBERAÇÕES: 1.)** As comissões responsáveis pela avaliação das documentações das organizações NUTI, APAE, Casa de Apoio Peniel e Serviço de Obras Sociais – SOS, apresentaram parecer positivo para Renovação (manutenção) da Inscrição deste Conselho. O Colegiado deliberou, junto as comissões, APROVADA a renovação das organizações acima. **2.)** Criação da Comissão que avaliará a documentação de solicitação de Certificação neste Conselho, da Organização Equobiel. Ficou deliberado pelo Colegiado presente o sorteio de três técnicas para compor esta comissão. As três sorteadas foram: Danielle Savassa, Cyntia Carla Pavão e Thais de Souza Mota Pessoa. Entregue a documentação para análise, possíveis solicitações de esclarecimentos e visita em loco. Eu, Eliane Aparecida Bertaco, lavrei a presente Ata que segue assinada por mim e demais conselheiros.

Eliane Aparecida Bertaco Eliane Ap. Bertaco

Jacson Gomes dos Santos Jacson Gomes dos Santos

Daniele Savassa Danielle Savassa

Natália Silva Oliveira Natália S. Oliveira

Thais de Souza Mota Pessoa Thais de Souza Mota Pessoa

Elisângela Rodrigues Oliveira Medeiros Elisângela R. Oliveira Medeiros

Ana Paula de Assis Saldanha Ana Paula de Assis Saldanha

Cyntia Carla Pavão Cyntia Carla Pavão

Joselino da Silva Araújo Joselino da Silva Araújo



PREFEITURA DE
BOITUVA

EXPEDIENTE

Lei Municipal
nº 1023/97

Redação e diagramação: Divisão de Imprensa - Meio Eletrônico

Jornalista Responsável: Márcio Yamamoto MTB: 32529/SP

E-mail: diario.imprensa@boituva.sp.gov.br

PREFEITO
EDSON JOSÉ MARCUSSO

VICE-PREFEITA
ANA PAULA SAMPAIO MOURA PERES

JONAS MATEUS CANCIAN FILHO

Chefe de Gabinete

ROBERTO CARLOS MORETTI

Secretaria Municipal de Finanças

ADRIANO MARIO FERRARIS FERNANDES

Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento Econômico e Inovação

JOYCE HELEN SIMÃO

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

JOÃO ALFREDO MARQUES

Secretaria de Esportes

SUELI APARECIDA HUNGARO

Secretaria Municipal de Educação

MARCOS REGINALDO CALDEIRA

Secretaria Municipal de Cultura

PEDRO TEODORO FILHO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Inclusão

ANA PAULA SAMPAIO MOURA PERES

Secretaria Municipal de Saúde

AILTON GERALDO RAMOS

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

RAFAEL GÓES BISCARO

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais

FELIPPE HENRIQUE VIDAL SOARES RIBEIRO

Secretaria Municipal de Eventos, Juventude e Turismo

LUCIANO ALVES

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

MARIA NASARÉ DA GUIA AZEVEDO

Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Sede: Av. Tancredo Neves, 01 - Boituva-sp

Fone: (15) 3363-8800